



ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DO DECRETO Nº 291, de 22 de novembro de 2021, em virtude de que, na publicação efetuada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 3072, de 23 de novembro de 2021, foi deixado de incluir o Mapa da via pública nele denominada.

DECRETO Nº 291, de 22 de novembro de 2021

Regulariza a denominação da **Rua José Jacobs**, situada nos bairros Vila Industrial e Tocantins, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se a denominação da Rua José Jacobs, em toda a sua extensão, tendo em vista não existir ato oficial de sua denominação e que em alguns documentos consta ainda como “Rua Suburbana”, em especial para fins de averbação/retificação, perante o Ofício Imobiliário competente, em matrículas de imóveis nela situados;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 137/2021, desta data, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizada para **Rua José Jacobs** a denominação, em toda a sua extensão, da via pública atualmente também denominada “Rua Suburbana”, situada entre as Ruas Treze de Abril e Lucena Welter, situada nos bairros Vila Industrial e Tocantins, nesta cidade de Toledo, conforme mapa que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

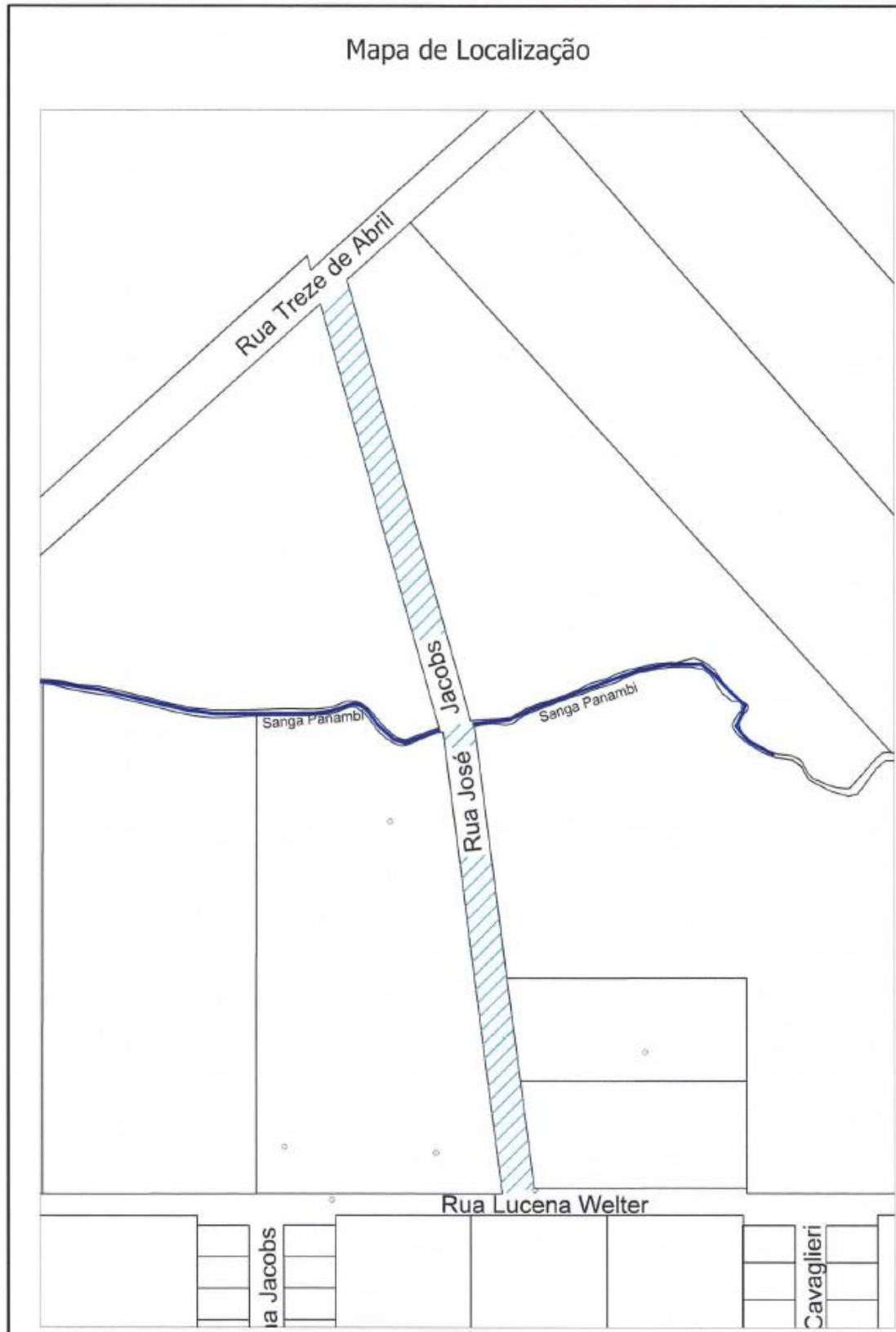
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 2 de 78





DECRETO Nº 292, de 23 de novembro de 2021

Denomina Estrada Rural “Ivan Cesar Rossoni” trecho da estrada OT-003, na localidade de Linha Mandarina, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 37/2021-SIR, de 3 de novembro de 2021, da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **Estrada Rural “Ivan Cesar Rossoni”** o trecho da estrada rural OT-003, compreendido entre a Igreja da localidade de Linha Mandarina, nas coordenadas 24°49'51.72”S e 53°44'31.46”O, e o Rio Santa Quitéria, nas coordenadas 24°54'3.19”S e 53°47'27.78”O, divisa dos Municípios de Toledo e São Pedro do Iguaçu, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 4 de 78





DECRETO Nº 294, de 23 de novembro de 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 88, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 592.211,64 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001- 04.124.0002.2-009 CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	360,00
00530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 360,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22,53
00940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22,53
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....R\$	2.300,00
01000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002- 04.122.0002.2-016 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.015,00
01130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.015,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-027 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 37.231,22
01770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 37.231,22
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.496,93
01810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.496,93

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 27.809,09
02050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 27.809,09
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.788,98
02090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.788,98

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0007.2-035 CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.682,27
02270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.682,27



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 6 de 78

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	9,84
03440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9,84

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0015.6-055 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	21,20
03770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	21,20

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-060 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.802,55
04030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	2.802,55
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	26,66
04070 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	26,66
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	409,77
04110 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	409,77

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	49.828,10
04920 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	49.828,10
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	232.107,92
04940 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	232.107,92
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	102.703,57
05000 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	102.703,57
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$	41.747,25
05300 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	41.747,25

PROJETO/ATIVIDADE 09.002- 12.365.0018.6-072 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$	19.382,99
05840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	19.382,99

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-074 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	3,83
05970 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	3,83
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	142,29
06010 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBB	R\$	142,29

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-079 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	9.790,25
06500 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	9.790,25

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	14.411,80
06970 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	14.411,80
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.181,34
07030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	3.181,34

PROJETO/ATIVIDADE 11.002- 11.334.0022.2-099 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
08200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002- 08.244.0028.1-126 CONST, AMPL, REFORM, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	173,69
10030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	173,69

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-144 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	906,33
11160 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	906,33



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 7 de 78

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-145 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.038,51
11250 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	8.038,51

PROJETO/ATIVIDADE 14.002- 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	4.530,00
11960 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	4.530,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	13.513,38
12760 369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.....	R\$	13.513,38
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.577,10
12790 369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.....	R\$	1.577,10

PROJETO/ATIVIDADE 14.002- 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIVILÂNICA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	90,83
15110 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde	R\$	90,83

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-172 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	106,42
15770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	106,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **592.211,64**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001- 04.124.0002.2-009 CONTROLE INTERNO

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	360,00
00550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	360,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.1-014 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	22,53
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	22,53

PROJETO/ATIVIDADE 03.002- 04.122.0002.2-016 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	3.015,00
01150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.015,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003- 04.122.0004.1-017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.300,00
01170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-030 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	80.008,49
01960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	80.008,49

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	9,84
03450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9,84

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-054 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	21,20
03650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	21,20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 8 de 78

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-068 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 152.968,10
04870 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 152.968,10

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 75.542,04
05030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 14.411,80
05040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 61.130,24

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-070 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DER\$ 9.790,25
05450 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 9.790,25

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-073 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 3.181,34
05920 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 3.181,34

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-074 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 2.802,55
05990 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 2.802,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 146,12
06090 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 146,12

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-078 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 22.107,92
06320 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 22.107,92

PROJETO/ATIVIDADE 11.003- 18.695.0023.2-102 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00
08310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004- 15.451.0032.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 173,69
10520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 173,69

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-144 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 906,33
11100 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de SaúdeR\$ 906,33

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-145 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 8.038,51
11280 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de SaúdeR\$ 8.038,51

PROJETO/ATIVIDADE 14.002- 10.301.0033.2-146 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 4.530,00
11320 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 4.530,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 15.090,48
12820 369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHsR\$ 15.090,48

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-172 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 106,42
15760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 106,42

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 382.120,81

II - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 9 de 78

III - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 90,83 (noventa reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 10 de 78

PORTARIA SRH N.º 2629, de 16 de novembro de 2021

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 479/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de novembro de 2021, a servidor público municipal, em viagem para levar pacientes a tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul, Região Metropolitana de Curitiba/PR (conforme Decreto n.º 21/2005, alterado pelo Decreto n.º 896/2016, artigo 2º, inciso V - diária integral, quando o servidor da Secretaria da Saúde afastar-se por mais de 15h do Município, sem pernoite, em casos de urgência e emergência e para transferência de pacientes para outras cidades). Com saída de Toledo no dia 7/11/2021, às 13h e retorno em Toledo no dia 10/11/2021, à 1h38min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 11 de 78

PORTARIA SRH N.º 2676, de 19 de novembro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) **CAMILA TAIARA PERACHI**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Ofício nº 1.387/2021, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CAMILA TAIARA PERACHI**, DIRETOR DEPTO DE PROTECAO BASICA, MATRICULA 850971, CPF 058.164.139-61, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participação na Capacitação do Programa ELOS, vinculado a Deliberação nº 109/2017 CEDCA/PR, a ser realizada em Curitiba/PR, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021. Saída de Toledo prevista para o dia 22/11/2021, a partir das 21h15min e retorno previsto em Toledo no dia 25/11/2021, às 5h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 02/2021:

ÁREA: AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS ALEX VIANA	3º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 24 a 30 de Novembro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 13 de 78



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2021:

ÁREA: FÁRMACIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA ARLATI NABARRO	8º
PATRICK ROSA DO NASCIMENTO	9º

ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA LAYANE JOHANN	8º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 24 a 30 de novembro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 14 de 78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

CONVOCAÇÃO Nº 23

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,

CONVOCA o seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I

JOSE CESARIO DA SILVA NETO

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 24 à 30 de novembro de 2021, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento do convocado e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2021

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - TRÂNSITO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos caracterizados e equipados DO TIPO VIATURA para uso sem limite de Quilometragem – km, sem motorista e sem combustível, para utilização do Fundo Municipal de Trânsito na execução dos serviços de rondas ostensivas, fiscalização de trânsito e campanhas educativas, pelo período de 24 meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste processo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 08 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 650.400,00 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (material e mão de obra) dos serviços de transporte de água potável com caminhão pipa em locais da sede e dos distritos do município de Toledo – PR, conforme demanda da Secretaria de Infraestrutura Rural, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 13 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 261.536,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 15 de 78

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2021

OBJETO: aquisição de 01 (um) trator de corte de grama profissional e intensivo, para uso exclusivo do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – Toledo (SBTD), de acordo com as especificações constantes no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 13 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 51.133,33 (cinquenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de vestuários diversos e figurinos para o Circo da Magia da Escola Municipal Waldir Becker, Circo da Alegria da Escola Anita Garibaldi e camisetas e uniformes demais com a finalidade de atender o Projeto de Contraturno Escolar Educação em Tempo Integral para o ano de 2022, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 334.238,40 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de filtros para unidades de descontaminação modelos 600 e 1000 criando pressão negativa ou positiva nos ambientes do Pronto Atendimento Municipal - PAM e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24h visando ações de enfrentamento ao COVID-19 e de papel termossensível para o Cardiotocógrafa do Ambulatório Materno Infantil, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 19.209,60 (dezenove mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 1014/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ponte de concreto sobre o Arroio Toledo, na Rua dos Pioneiros no Jardim Bressan, neste município de Toledo - PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 407.523,96 (quatrocentos e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Contrato firmado em 19 de novembro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 111/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE 06867309925

ENDEREÇO: Rua João Kubinski, nº 73, Bairro Boa Vista CEP: 84.073-040

CIDADE: Ponta Grossa ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE 06867309925, inscrita no CNPJ nº 26.601.608/0001-65, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização do espetáculo de teatro “AMORES DE MACHADO DE ASSIS”, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2021, na cidade de Toledo/PR., dentro da programação de aniversário do Teatro Municipal de Toledo, realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para realização de espetáculo teatral, incluso neste valor o cachê, transporte, equipe técnica e impostos. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. LOCAL, DATA E HORÁRIO: O serviço deverá ser executado no Teatro Municipal de Toledo, em Toledo/PR., espetáculo no Teatro, com início às 20h do dia 26/11. A Apresentação deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 16 de 78

EXTRATO CONTRATO Nº 1028/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE 06867309925

OBJETO: Contratação da empresa CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE 06867309925, inscrita no CNPJ nº 26.601.608/0001-65, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização do espetáculo de teatro "AMORES DE MACHADO DE ASSIS", a ser realizado no dia 26 de novembro de 2021, na cidade de Toledo/PR., dentro da programação de aniversário do Teatro Municipal de Toledo, realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para realização de espetáculo teatral, inclusos neste valor o cachê, transporte, equipe técnica e impostos. Contrato firmado em 23 de novembro de 2021, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

CONTRATADA: GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Paulo Ildefonso Assumpção, 725, Bairro Bacacheri CEP: 82.520-700

CIDADE: Curitiba

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da CIA DO ABRAÇÃO através da empresa GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.412.537/0001-10, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de dois espetáculos de teatro, a serem realizados nos dias 24 e 25 de novembro de 2021, na cidade de Toledo/PR., dentro da programação de aniversário do Teatro Municipal de Toledo, realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apresentação de dois espetáculos, inclusos neste valor o cachê, transporte, equipe técnica e impostos. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. LOCAL, DATA E HORÁRIO: O serviço deverá ser executado no Teatro Municipal de Toledo, em Toledo/PR., espetáculo no Teatro, com início às 09h e 15h do dia 24/11 e 20h do dia 25/11.

Cada apresentação deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1029/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação da CIA DO ABRAÇÃO através da empresa GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.412.537/0001-10, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de dois espetáculos de teatro, a serem realizados nos dias 24 e 25 de novembro de 2021, na cidade de Toledo/PR., dentro da programação de aniversário do Teatro Municipal de Toledo, realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apresentação de dois espetáculos, inclusos neste valor o cachê, transporte, equipe técnica e impostos. Contrato firmado em 23 de novembro de 2021, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando haver a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para suprir afastamentos médicos prolongados bem como licenças maternidade, sem causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria da Educação, possibilitando assim que o atendimento diário às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino não seja prejudicado pela ausência de servidores;

Considerando que tais licenças não podem ser imediatamente supridas, o que dificulta o processo de ensino aprendizagem, pois sobrecarrega os demais servidores que passam a acumular funções, a exemplo dos coordenadores e diretores que precisam ir para as salas de aula substituir os professores faltantes;

Considerando a natureza dos serviços de acolhimento institucional da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sendo estes de proteção social especial de alta complexidade que demandam o atendimento 24h aos acolhidos, e para não haver prejuízo ao desenvolvimento das atividades, garantindo as condições adequadas ao acolhimento institucional, possibilitando, assim, que o amplo atendimento diário não seja prejudicado pela ausência de servidores;

Considerando não haver concurso público vigente para os cargos de Auxiliar em Serviços Gerais e Cozinheiro, não sendo possível suprir as vacâncias decorrentes de exonerações e aposentadorias de servidores ocupantes destes cargos até que se homologue um novo concurso;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para as funções de **Professor II T20 – PSS, Professor de Educação Infantil T40 – PSS, Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I – PSS** para atuar junto a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, e as Escolas e CMEIS Municipais no decorrer do ano de 2022.

Toledo, 23 de novembro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 18 de 78



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Ciente em

.....

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

A Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para as funções de **Professor II T20 – PSS, Professor de Educação Infantil T40 – PSS, Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I – PSS**, para atuar junto as Escolas e CMEIS Municipais respectivamente no decorrer do ano de 2022 e junto à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

Função	Vagas	Escolaridade
Professor II T20 - PSS	15	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Jornada de trabalho: 4 horas diárias e 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 1.867,12		
Local de atuação: Escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
Atividades: Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo I.		

Função	Vagas	Escolaridade
Professor de Educação Infantil T40 - PSS	05	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo.
Jornada de trabalho: 8 horas diárias e 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.571,42		
Local de atuação: CMEIS municipais na sede e no interior do Município de Toledo, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
Atividades: Atendimento aos alunos regularmente matriculados nos CMEIS municipais e demais atribuições constantes do Anexo I.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 20 de 78



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.294,35		
Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I - PSS	05	Ensino Fundamental Incompleto.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.294,35		
Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Toledo, 18 de novembro de 2021.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em

.....

Prefeito Municipal

ANEXO I



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Professor II T20 - PSS
Descrição sumária das tarefas
Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas em consonância com as diretrizes do plano educacional do Município.
Descrição detalhada das tarefas
Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola; Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados; Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola; Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola; Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico; Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula; Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos; Zelar pelo patrimônio escolar; Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação; Planejar o trabalho diário de sala de aula; Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos; Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; Desempenhar outras atividades correlatas.

Professor de Educação Infantil T40 - PSS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Descrição sumária das tarefas
Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação/Toledo, o Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/AMOP e o Projeto Político-Pedagógico
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação/Toledo, o Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/AMOP e o Projeto Político-Pedagógico;
Planejar e desenvolver atividades pedagógicas atendendo ao que preconiza a legislação da Educação Infantil: o cuidar e o educar indissociavelmente, oportunizando uma educação integral, priorizando o desenvolvimento físico, motor, intelectual e afetivo das crianças sob sua responsabilidade;
Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;
Realizar observações, registros, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária, em conjunto com a coordenação;
Planejar, em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extra-classe a serem realizadas;
Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da instituição de ensino;
Detectar casos de crianças que apresentem dificuldades e problemas específicos e encaminhá-los ao profissional responsável pelas áreas afins;
Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;
Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação das crianças;
Atender as crianças respeitando seu estágio de desenvolvimento, de acordo com suas habilidades e limitações;
Responsabilizar-se pelas crianças de sua turma, durante o período em que estiverem na instituição de ensino, em relação à educação, segurança, higiene e saúde, bem como no cuidado de todas, nos horários que estiverem fora da sala e em outros espaços da instituição de ensino;
Auxiliar as crianças na execução de atividades diárias, responsabilizando-se pelo processo de ensino-aprendizagem, estimulando-as em todas as suas ações e movimentos, bem como incentivando-as a engatinhar, sentar e andar e propiciando o direito de comerem sozinhas, promovendo sua autonomia;
Informar aos pais e/ou responsáveis sobre o desenvolvimento integral da criança (cognitivo, afetivo, motor e social);



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Orientar, acompanhar e auxiliar as crianças durante a alimentação, repouso e higienização (escovação de dentes, higienização das mãos antes e depois das refeições, no banho, na ida ao banheiro), realizando os banhos e trocas, quando necessário;

Incentivar hábitos de organização e asseio às crianças, zelando pela limpeza e higiene pessoal e do ambiente escolar, orientando para criar hábitos de economia;

Participar na elaboração, execução, avaliação e reformulação do regimento interno e do Projeto Político-Pedagógico da instituição;

Contribuir com o bem-estar das crianças, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o horário de descanso das crianças, observando-as durante esse período;

Controlar a frequência e pontualidade das crianças na instituição, comunicar a coordenação em caso de faltas e atrasos em excesso, de acordo com Regimento Interno;

Tomar as devidas precauções para evitar o contágio de doenças infecto-contagiosas que possam ocorrer entre as crianças na instituição de ensino;

Comunicar aos pais e/ou responsáveis e à coordenação quando a criança adoecer no período de permanência na instituição;

Respeitar os horários de medicamentos e dietas (quando necessário), em conformidade com prescrições médicas;

Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando os pais/responsáveis;

Discutir com a coordenação da instituição, qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança e à família, acatando a orientação recebida;

Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais;

Promover e/ou favorecer a adaptação das crianças admitidas na instituição;

Participar de reuniões, programações e do planejamento de atividades desenvolvidas pela instituição;

Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;

Participar de reuniões com pais e/ou responsáveis pelas crianças, quando solicitado, possibilitando a flexibilidade de horários de modo a favorecer a participação dos mesmos;

Manter e promover um relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e diversos segmentos da comunidade, envolvidos nas atividades da instituição;

Zelar pelo patrimônio e organização do ambiente;

Desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

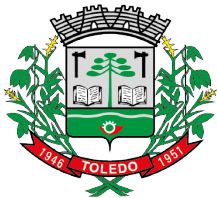
AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc., utilizando materiais próprios;- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;- Auxiliar nos serviços de cozinha;- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;- Desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos;- Desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros;- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;- Auxiliar na produção de alimentos;- Atuar na distribuição de alimentos, medicamentos e outros;- Controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos;- Preparar café, chá, água e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;- Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários predeterminados ou quando solicitado;- Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;- Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc, solicitando reposição, quando necessário;- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;- Desempenhar outras tarefas correlatas.

COZINHEIRO I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de validade;- Seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa etária e alimentos disponíveis;- Preparar as refeições de acordo com as normas de higiene vigentes e aproveitamento dos alimentos;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Destinar o lixo adequadamente;
- Lavar as mãos antes de manusear os alimentos;
- Distribuir a alimentação no horário preestabelecido ou quando solicitado;
- Manter a higiene pessoal (unhas aparadas, cabelo preso e lenço/touca na cabeça);
- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
- Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material, assim como guardar e conservar os alimentos em vasilhames em locais apropriados;
- Participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha, desde que com segurança e autorização dos pais;
- Preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas que serão servidas;
- Conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes;
- Cooperar com as tarefas de limpeza nas dependências da unidade em que atua, bem como na distribuição dos alimentos e medicamentos em horários preestabelecidos, na ausência do Auxiliar em Serviços Gerais;
- Efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios;
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, quando necessário;
- Promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 97, de 4 de outubro de 2021, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 249 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, **CONVOCA** a sociedade toledana a participar, no dia **3 de dezembro de 2021, com início às 14 horas**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, localizado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, rua Sarandi, nº 1.049, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão das Mensagens Aditivas nº 11 a 21, de 2021, recebidas às seguintes matérias que integram o **PLANO DIRETOR**, respectivamente:

Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2021

Ementa: Dispõe sobre revisão do Plano Diretor Municipal de Toledo e estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município.

Projeto de Lei nº 141, de 2021

Ementa: Define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 142, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 143, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 144, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o sistema viário do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 145, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 146, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 147, de 2021

Ementa: Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 148, de 2021

Ementa: Dispõe sobre as condições para a outorga onerosa do direito de construir no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 149, de 2021

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação de condomínio de lotes no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 150, de 2021

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a urbanização especial da área do Parque Científico e Tecnológico de Biotecnologias e que define os respectivos parâmetros de uso e ocupação do solo e o seu sistema viário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 27 de 78



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

As entidades representativas da comunidade serão ouvidas na audiência pública e terão até o dia 6 de dezembro de 2021 para apresentação de sugestões de alterações às matérias apresentadas nas Mensagens Aditivas. As sugestões devem ser encaminhadas diretamente à Comissão Especial, podendo ser apresentadas ao seu presidente durante a audiência pública, a ser realizada no dia 3 de dezembro, ou protocolizadas, até as 17 horas do dia 6 de dezembro, junto à recepção da Câmara ou via protocolo online.

Atendendo aos princípios da Administração Pública consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana acompanhar a audiência da Comissão Especial, a ser realizada nos termos do Ato nº 22, de 29 de abril de 2021.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, 23 de novembro de 2021.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Comissão Especial



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 012/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às quatorze horas, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para reunião ordinária realizada por videoconferência através da plataforma digital “Google Meet”, **link: <https://meet.google.com/zmb-nskv-eazi>**. Todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal foram convocados através do Ofício nº 061/2021-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Lucélia Giaretta Mattiello. Presentes na reunião do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Caroline Recalcatti (Secretária), Maicon José Ferronato, Misael Giane Avanci, Maria Lúcia Garicoix e Valdecir Neumann. Suplente sem direito a voto: Desireé Nicole dos Reis Giordani, Juarez Polachini e Gilvânia Aparecida Padilha. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Lucélia Giaretta Mattiello (Presidente) Leandro Marcelo Ludvig, Angela Angnes Ceretta. Suplente com direito a voto: Wilmar da Silva. Suplente sem direito a voto: Astor Pedro Christ. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, o Sr. Ronaldo de Oliveira da empresa de Consultoria LDB e como convidada Érica Regina Luna Pereira Macedo, eleita conselheira titular representante dos servidores ativos para gestão 2022/2025. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início aos trabalhos. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, cumprimentou a todos e iniciou à reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e aprovação da Política de Investimentos 2022; 2) Aprovação de proposta para alteração da Política de Investimentos 2021; 3) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de outubro/2021; 4) Apresentação e aprovação do relatório de movimentação demonstrando as receitas e despesas do mês de outubro/2021; 5) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de outubro de 2021; 6) Assuntos Gerais.** Na sequência o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, passou a palavra para Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Após cumprimentar a todos, Roseli destacou que a Minuta da Política de Investimentos 2022 foi previamente enviada pelo Grupo de WhatsApp aos conselheiros e que a mesma foi aprovada na reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 16 de novembro de 2021. Informou que a apresentação da Política de Investimentos para o ano de 2022, assim como o Relatório de Investimentos do mês de outubro/2021 emitido pela Consultoria será realizada pelo Sr. Ronaldo Oliveira da Empresa de Consultoria Financeira LDB, desejou a todos uma excelente reunião passando a palavra para o Consultor iniciar a apresentação. Antes de iniciar a apresentação o Sr. Ronaldo sugeriu que a alteração na apresentação da pauta para apresentação do item 3 antes do item 1, ressaltando que a apresentação do Relatório de Investimentos do mês outubro, contribuirá para a compreensão da minuta da Política de Investimentos 2022, bem como da proposta de alteração da Política de Investimentos 2021. Em votação foi **APROVADA** sem objeções a alteração na apresentação da pauta. Ato contínuo item **3) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de outubro/2021;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, o Sr. Ronaldo passou a apresentar a carteira de investimentos posição 29 de outubro de 2021, com Patrimônio de R\$ 407.593.771,81 (quatrocentos e sete milhões e quinhentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos). O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os recursos alocados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea B, representavam 56,50% dos recursos totais da Carteira de Investimentos do



TOLEDOPREV, alocação inferior ao limite mínimo estipulado na Política de Investimentos 2022, entretanto a alocação está adequada aos limites da Resolução do CMN 3922/2010 e alteração. As rentabilidades da carteira versus meta atuarial no mês de outubro de 2021 foram de -0,46%% e meta de 1,58%% com uma diferença negativa de 2,04% já no acumulado do ano a rentabilidade foi de -0,47%% e a meta atuarial 13,28% considerando a meta de INPC + 5,42% a.a., uma diferença negativa de 13,75%. Esclareceu que o resultado apresentado na rentabilidade da carteira do TOLEDOPREV é reflexo da alta da taxa SELIC, o aumento da inflação e do gasto público, e consequentemente o aumento do risco fiscal. Na sequência foi aberto para questionamentos, esclarecidas as dúvidas, o Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções pelos presentes. Seguindo com a apresentação da pauta 1) **Apresentação e aprovação da Política de Investimentos 2022**, Sr. Ronaldo iniciou falando sobre o cenário econômico, contexto prospectivo diante do qual para o exercício de 2022, o TOLEDOPREV engendrará seus maiores esforços na aplicação de seus recursos, buscando atingir a meta de INPC + 4,90% a.a., meta esta apurada à partir da *duration* do passivo, conforme o cálculo atuarial. Na sequência apresentou a tabela dos limites de alocação e alocação objetivo constantes na Política de Investimentos 2022, demonstrou a posição da carteira do TOLEDOPREV em 29 de outubro de 2021 em que 76,29% dos recursos estavam investidos em Renda Fixa, 16,17% em Renda Variável e 7,54% em Investimentos no Exterior, que a alocação objetivo para 2022 prevê uma redução dos investimentos em Renda Fixa com alocação de 75%, redução na Renda Variável para 15% e aumento em Investimentos no Exterior para 10%. Destacou a importância do Estudo de ALM na construção da Política de Investimentos Demonstrou os resultados na execução da Política de Investimentos 2021, com alocações realizadas de acordo com o diagnóstico do estudo. Finalizou ressaltando a importância do estudo de ALM na execução da Política de Investimento, por reduzir os Riscos e aumentar a chance de Sucesso do objetivo buscado. Terminada a apresentação foi aberto para questionamentos, esclarecidas as dúvidas o Presidente do Conselho de Administração, após votar favorável à aprovação da Política de Investimentos 2022, solicitou aos demais conselheiros para manifestarem seus votos. Não havendo objeções a Política de Investimentos 2022 foi **APROVADA** por unanimidade dos presentes. Seguindo a reunião passou-se a pauta 2) **Aprovação de proposta para alteração da Política de Investimentos 2021**; Apresentado pela Diretora Executiva Roseli, esta destacou que conforme foi observado na apresentação do Relatório de Investimentos do mês de outubro/2021, devido ao cenário e por questão estrutural de mercado, o comitê de investimentos decidiu por diminuir a volatilidade da carteira de renda fixa realocando recursos no Art. 7º, IV, “a”, ficando consequentemente com uma alocação inferior ao limite mínimo estipulado na Política de Investimentos 2021 para o Art. 7º, I, “b”. Tal movimentação teve por objetivo proporcionar melhor alocação dos recursos na Renda Fixa. Diante disso na reunião do Comitê de Investimentos realizada no dia 16/11/2021 foi aprovada a alteração do limite inferior do Art. 7º, inciso I, alínea “b” de 60% para 0%, adequando assim o limite a nova necessidade diante do cenário de aumento da taxa Selic e inflação. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, encaminhou voto favorável e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções por unanimidade dos presentes. Encerrada a participação do Sr. Ronaldo na reunião, o Presidente do Conselho de Administração, solicitou que Diretora Roseli prosseguisse com a pauta 4) **Apresentação e aprovação do relatório de movimentação demonstrando as receitas e despesas do mês de outubro/2021**; Roseli apresentou o relatório destacando que a receita total



no mês foi de R\$ 5.185.398,09 (cinco milhões e cento e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e nove centavos) e as despesas totalizaram R\$ 5.864.606,93 (cinco milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e noventa e três centavos). Informou ainda que até o mês de outubro foram concedidas 62 aposentadorias e 6 benefícios de pensão. Não havendo dúvidas e ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Na sequência a Presidente do Conselho Fiscal, Lucélia Giaretta Mattiello, apresentou o item **5) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de Outubro de 2021**; na apresentação detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer 21/2021 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base nas análises e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 3922/2010, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2021. Que em relação aos critérios de acompanhamento, observou-se que os recursos alocados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea B, representavam 56,50% dos recursos totais da carteira do TOLEDOPREV, alocação está inferior ao limite mínimo estipulado em Política de Investimentos, que em relação aos demais critérios os investimentos estão aderentes a PI 2021, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório da Carteira de Investimentos do mês de outubro. Na sequência apresentou o Parecer nº. 22/2021 demonstrando os saldos das contas bancárias e a receita e despesa orçamentária do mês de outubro, informou que após análise detalhada constante no parecer os membros do Conselho Fiscal manifestam-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para pauta **6) Assuntos Gerais; a) Andamento da Reforma da Previdência**: foi informado que os Projetos que tratam da Reforma da Previdência encontram-se em tramitação no Legislativo. O Presidente do Conselho de Administração fez uma reflexão quanto a responsabilidade que o tema reforma da previdência exige. Que toda a preocupação esta pautada na sustentabilidade do plano de previdência a fim de se garantir o pagamento dos benefícios aos aposentados e seus dependentes ao longo do tempo. **b) Posse dos novos conselheiros**: foi informado que antes da próxima reunião ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal, serão empossados os novos conselheiros conforme determina o Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Caroline Recalcatti, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



Ofício Circular nº 24/2021-CMS

Ilmo (a) Sr (a)

Conselheiro (a) Titular

Conselheiro (a) Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, Convocar os Conselheiros Titulares/Suplentes e demais interessados para **Reunião Ordinária no dia 30 de novembro de 2021** às 18h15min no **Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo**, sito rua Raimundo Leonardi, 1586 Centro,

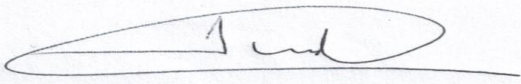
PAUTA:

- a) Deliberação Referente a Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais R\$ 114.999,96;
- b) Deliberação Referente a Proposta de Aprovação do Plano de Ação relativo aplicação dos recursos conforme Resolução SESA/PR 345/2020 (incentivo financeiro de apoio aos municípios para enfrentamento da Dengue no Estado do Paraná R\$104.347,92);
- c) Deliberação referente a Resolução SESA 931/2021 adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021 (compra de 41 computadores R\$ 210.000,00);
- d) Deliberação do Plano de Ação para o enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya 2021-2022 do município de Toledo
- e) Deliberar calendário de Reuniões e Capacitação 2022
- f) Delibera Atas 430/2021, 06/2021e 431/2021

INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas
- b) Repasse de Comissão
- c) Outros Informes

Toledo, 22 de novembro de 2021



TEOMAR ROQUE JANTSCH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), publica errata em relação a Resolução nº 93/2021-CMDCA, publicada na edição nº 3.070, página 41, na data de 19 de novembro de 2021, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR;

ONDE SE LÊ:

“ RESOLUÇÃO Nº 93, de 18 de OUTUBRO de 2021”;

LEIA-SE:

“ RESOLUÇÃO Nº 93, de 17 de NOVEMBRO de 2021”.

Toledo, 23 de novembro de 2021.

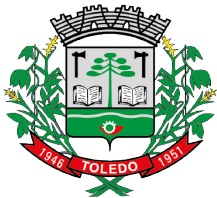
ADRIANE LENICE GENARI DIAS
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES/TOLEDOPREV**



**Política Anual de Investimentos
2021**



Sumário

1. Introdução	3
2. Definições	3
3. Gestão Previdenciária (Pro-Gestão)	3
4. Competência dos Órgãos envolvidos na gestão dos recursos	4
4.1 Conselho de Administração	4
4.2 Conselho Fiscal	5
4.3 Comitê de Investimentos	6
4.3.1 Competências mínimas	6
4.4 Coordenação do TOLEDOPREV	7
5. Consultoria de Investimentos	8
6. Diretrizes Gerais	8
7. Modelo de Gestão	9
8. Segregação de Massa	10
9. Meta de Retorno Esperado	10
10. Aderência das Metas de Rentabilidade	10
11. Carteira Atual	11
12. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação	11
13. Cenário	12
14. Alocação Objetivo	12
15. Apreçamento de Ativos Financeiros	14
16. Gestão de Risco	14
16.1 Risco de Mercado	15
16.1.1 VaR	15
16.2 Risco de Crédito	15
16.2.1 Abordagem Qualitativa	15
16.3 Risco de Liquidez	17
16.3.1 Redução de demanda de mercado (Ativo)	17
16.4 Risco Operacional	18
16.5 Risco de Terceirização	18
16.6 Risco Legal	19
16.7 Risco Sistêmico	19
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	19
17. Considerações Finais	20
18. Assinaturas	20



1. Introdução

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal. Sua finalidade é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 1.929/2006 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo FAPES/TOLEDOPREV. O principal objetivo da revisão da Política de Investimentos do TOLEDOPREV para o ano de 2021 é o de alterar o limite inferior do Art. 7º, inciso I, “a”, a fim de proporcionar melhor alocação dos recursos na Renda Fixa diminuindo a volatilidade da carteira. A presente Revisão da Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos no dia 16/11/2021 pelo Conselho de Administração do TOLEDOPREV na reunião ordinária, que ocorreu em 22/11/2021.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Toledo, Paraná

Unidade Gestora: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

CNPJ: 08.885.045/0001-00

Meta de Retorno Esperada: INPC + 5,42%

Categoria do Investidor: Qualificado

3. Gestão Previdenciária (Pro-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/2020, tem por objetivo incentivar o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Fundo cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do TOLEDOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Competência dos Órgãos envolvidos na gestão dos recursos

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e a Coordenação do TOLEDOPREV. No que diz respeito à elaboração e à implementação da P.I., cada órgão possui as seguintes competências:

4.1 Conselho de Administração

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo os limites operacionais por segmento: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados e de Investimentos no Exterior com observância das sugestões efetuadas pelo Comitê de Investimentos.

Composição do Conselho de Administração do FAPES/TOLEDOPREV

Representantes do Executivo Municipal

TITULARES

Jaldir Anholetto

CPF 702.494.239-87 – CPA-10

Valdecir Neumann

SUPLENTES

Desirée Nicole dos Reis Giordani

CPF 050.537.529-07

Renato Augusto Eidt



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



CPF 029.121.249-21 – CPA-20

Maicon José Ferronato

CPF 681.448.659-87

CPF 644.007.609-44

Marines Bettega

CPF 717.491.959-68 - CPA-10

Representante dos Segurados em Atividade

TITULARES

Misael Giane Avanci

CPF 627.570.249-49 – CPA-10

Caroline Recalcatti Silveira

CPF 033.414.879-05

SUPLENTES

Ivan Júnior Peron

CPF 070.421.259-59

Gilvânia Aparecida Padilha

CPF 699.588.589-91

Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários

TITULAR

Maria Lucia Garicoix Gollmann

CPF 787.030.269-49

SUPLENTE

Juarez Polachini

CPF 368.286.539-04

4.2 Conselho Fiscal

Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio do plano, no que se refere aos valores mobiliários; e acompanhar a execução da política de investimentos do FAPES.

Composição do Conselho Fiscal do FAPES/TOLEDOPREV

Representantes do Executivo Municipal

TITULARES

Lucélia Giaretta Mattiello

CPF 662.969.439-20 – CPA-10

Nelvio José Hubner

CPF 840.489.999-15

SUPLENTES

Astor Pedro Crhist

CPF 452.808.009-53

Wilmar da Silva

CPF 525.047.949-91 – CPA -10

Representante dos Segurados em Atividade

TITULAR

Leandro Marcelo Ludvig

CPF 061.448.469-30

SUPLENTE

Maura Regina Teixeira

CPF 023.012.939-04

Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários

TITULAR

Angela Angnes Ceretta

SUPLENTE

Angela Maria Zoletti



CPF 574.828.619-04

TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

CPF 347.392.039-87



4.3 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com o Decreto 920/2012, que criou o Comitê de Investimentos, reestruturado pelo Decreto 901/2020, o Comitê de Investimento do TOLEDOPREV é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, Diretor-Executivo do TOLEDOPREV e servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

4.3.1 Competências mínimas

- Sugerir as diretrizes gerais da Política de Investimentos e da gestão financeira dos recursos do FAPES, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação;
- Propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do FAPES em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e eventuais alterações;
- Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos que vierem a ser realizados;
- Apreciar e analisar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazos;
- Observar e aplicar os limites de alocações de acordo com a Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional, e eventuais alterações, bem como as Portarias do Ministério da Economia e normativos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT relativas à matéria;
- Deliberar, após as devidas análises, a respeito dos investimentos e desinvestimentos;



- Deliberar sobre as diretrizes aplicáveis ao credenciamento de entidades financeiras;
- Propor, se necessário, a revisão da Política Anual de Investimentos ao Conselho de Administração, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

O Comitê de Investimentos é formado por 5 membros titulares, todos com certificação profissional conforme disposto a seguir:

Composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

Roseli Fabris Dalla Costa – CPF 627.600.339-53 – Coordenadora do TOLEDOPREV – Certificação Profissional ANBIMA CPA—20 (val. 03/12/2022) e APIMEC CGRPPS (val.04.11.2023).

Jaldir Anholetto - CPF 702.494.239-87 – Presidente do Conselho de Administração - Certificação Profissional ANBIMA CPA—10 (val. 06/03/2023).

Lucélia Giaretta Mattiello – CPF 662.969.439-20 – Presidente do Conselho Fiscal - Certificação Profissional ANBIMA CPA—10 (val. 19/02/2022).

Misael Giane Avanci – CPF 627.570.249-49 – Representante dos Beneficiários - Certificação Profissional ANBIMA CPA—10 (val. 15.03.2022).

Wilmar da Silva – CPF 525.047.949-91 – Contador designado do FAPES - Certificação Profissional ANBIMA CPA—10 (val. 17.04.2022).

4.4 Coordenação do TOLEDOPREV

A Coordenação do TOLEDOPREV, exercida pela Diretora Executiva terá como principal competência:

- Executar as diretrizes definidas pelo Comitê de Investimentos quanto às alocações dos recursos do FAPES, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Deliberar e efetuar os credenciamentos ou exclusões de instituições e/ou de entidades autorizadas/credenciadas conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda, e Editais do TOLEDOPREV;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes, e boas práticas de mercado.



Gestão dos Recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

Coordenadora do TOLEDOPREV

- Roseli Fabris Dalla Costa

Certificação Prossional ANBIMA CPA-20 (val. 03/12/2022) e APIMEC CGRPPS (val. 04.11.2023).

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o TOLEDOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- a) que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- b) que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- c) que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, “a” da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do TOLEDOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.



Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do TOLEDOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o TOLEDOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do TOLEDOPREV, de acordo com o Artigo 15, §1º, Inciso I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

As diretrizes do TOLEDOPREV para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Edital de Credenciamento.



8. Segregação de Massa

O TOLEDOPREV não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios, que é o de benefício definido.

9. Meta de Retorno Esperado

A taxa de retorno esperada para os investimentos do TOLEDOPREV conforme definido nesta P.I. também deverá servir de parâmetro para a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial. Fica estipulada então a meta de retorno dos investimentos igual a meta atuarial, correspondente a variação do INPC + 5,42% de juros, para o ano de 2021, em consonância com a Portaria MF 464/2018.

A escolha do índice INPC justifica-se devido ser o mesmo índice que a Prefeitura de Toledo utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo.

A escolha da taxa de juros real de 5,42% a.a. justifica-se devido ao fato de representar a taxa de juros parâmetro obtida utilizando-se o valor da duração do passivo calculado na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2019 que resultou na *duration* de 17,68 anos.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do TOLEDOPREV cresceu nos anos de 2017 e 2018 e reduziu no ano de 2019 às seguintes taxas:

2017: 3,38

2018: 17,37

2019: -12,62

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2017: 10,81% carteira x 8,19% meta

2018: 7,34% carteira x 9,64% meta

2019: 10,74% carteira x 10,74% meta



2020: 1,10% carteira (até out 2020) x 7,94% meta (até out 2020)

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/10/2020.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/2011)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	90,68%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	8,01%
Investimentos no Exterior	10%	1,31%

Tendo por base a tabela acima, a carteira de investimentos do TOLEDOPREV apresentou no fechamento de outubro de 2020, uma distribuição estratégica dos recursos de 90,68% em renda fixa, 8,01% em renda variável, e 1,31% em investimentos no exterior.

12. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do TOLEDOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos; e
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.



13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 30/10/2020, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2020				2021				2022				2023											
	H4	H4 1	Hoje Comp. Mensal	Resp. **	H4	H4 1	Hoje Comp. Mensal	Resp. **	H4	H4 1	Hoje Comp. Mensal	Resp. **	H4	H4 1	Hoje Comp. Mensal	Resp. **								
IPCA (%)	2,12	2,99	3,02	A (12)	124	3,00	3,10	3,11	A (2)	121	3,50	3,50	3,50	=	(00)	104	3,25	3,25	3,25	=	(16)	93		
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	2,23	3,04	3,14	A (4)	33	3,02	3,08	3,30	A (1)	33	3,49	3,49	3,10	A (1)	29	3,25	3,25	3,25	=	(9)	28			
PIB (% de crescimento)	-5,02	-4,81	-4,81	=	(1)	83	3,50	3,42	3,34	▼	(3)	82	2,50	2,50	2,50	=	(102)	62	2,50	2,50	2,50	=	(87)	60
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,25	5,40	5,45	A (4)	105	5,00	5,20	5,20	=	(1)	98	4,50	4,50	4,50	A (1)	18	4,80	4,94	4,94	A (1)	72			
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	=	(18)	111	2,50	2,75	2,75	=	(1)	110	4,50	4,50	4,50	=	(18)	93	5,50	6,00	6,00	=	(1)	83
IGPM (%)	16,59	19,72	20,23	A (16)	74	4,22	4,32	4,34	A (2)	68	4,00	4,00	4,00	=	(15)	50	3,73	3,69	3,69	=	(1)	46		
Preços Administrados (%)	0,90	0,90	0,90	=	(1)	33	3,51	4,00	4,00	=	(1)	33	3,50	3,50	3,50	A (1)	30	3,50	3,50	3,50	=	(44)	22	
Produção Industrial (% de crescimento)	-4,30	-5,90	-5,74	A (4)	16	4,53	4,90	4,27	A (1)	14	2,75	2,43	2,25	A (1)	12	3,00	3,00	3,00	=	(7)	10			
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-6,81	-3,80	-3,80	=	(1)	24	-17,00	-17,00	-18,50	▼	(1)	23	-36,00	-36,35	-36,00	A (1)	15	-40,20	-32,19	-32,10	A (1)	14		
Balança Comercial (US\$ bilhões)	97,49	98,00	98,70	A (3)	25	95,00	95,00	95,00	=	(4)	24	98,00	98,00	98,00	▼	(2)	13	98,25	97,50	42,25	A (2)	10		
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	31,26	30,00	30,00	=	(3)	25	46,00	46,00	46,00	=	(4)	24	34,00	30,00	31,00	A (1)	16	73,00	75,00	75,00	=	(4)	15	
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,55	67,74	67,40	▼	(1)	22	70,00	70,00	70,00	=	(2)	21	71,00	71,00	71,50	▼	(1)	17	73,15	73,85	73,80	▼	(1)	15
Resultado Primário (% do PIB)	-12,05	-12,00	-12,00	=	(3)	24	-3,00	-3,10	-3,00	A (1)	23	-2,00	-2,00	-2,00	A (1)	19	-1,44	-1,50	-1,25	A (1)	16			
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,70	-15,90	-15,70	A (1)	21	-6,50	-6,67	-6,75	A (1)	20	-3,00	-3,00	-3,00	=	(1)	16	-5,50	-6,30	-6,05	A (2)	14			

Fonte: <https://www.bcb.gov.br>

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 45 de 78



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	67,00%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%		5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%		60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%		60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	7,00%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%		40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%		20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%		30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%		30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	15,00%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%		20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	5,00%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%		10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	3,00%	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	3,00%	10%	Art. 9º A, III
Total			100,00%		

Com essa alocação objetivo, o TOLEDOPREV, na renda fixa, tem o intuito de buscar melhor rentabilidade com menos volatilidade. Ainda na renda fixa, mesmo com a cautela observada, será importante acompanhar produtos que contenham um pouco mais de risco. Acredita-se, que avançar em renda variável e investimentos no exterior, seja fundamental, pois além de rentabilizar a meta atuarial estabelecida, poderá gerar retorno superior à meta, contribuindo assim com a renda fixa. Com essa forma de investimentos, o TOLEDOPREV pretende, para 2021 entregar a meta atuarial definida acima INPC+ 5,42%. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de



10/11/2020, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz).

15. Aprecamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o TOLEDOPREV aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014, de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo TOLEDOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do TOLEDOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Entretanto como o TOLEDOPREV realizou em 2020 o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os



riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do TOLEDOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O cálculo do VaR é realizado utilizando modelo paramétrico de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Adicionalmente são preservadas todas as correlações presentes entre os fatores de risco/ativos. Os resultados apresentados pelo VaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores as observadas no modelo utilizado podem ocorrer.

O Controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O TOLEDOPREV utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.



Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos com garantia do Fundo Garandidor de Crédito – FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito dos ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;



- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo);**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

- **Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo).**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Para melhor gerenciamento da gestão de risco de liquidez o TOLEDOPREV identificou o comportamento do seu passivo atuarial através do Estudo de Asset Liability Management (ALM) mencionado anteriormente.

16.3.1 Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 a 364 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90,00%
De 31 a 364 dias	0,00%
Acima de 365 dias	0,00%



16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O Município e o TOLEDOPREV formalizaram Termo de Adesão voluntária ao Pró-Gestão RPPS, sinalizando a intenção do RPPS de iniciar os procedimentos preparatórios para a certificação, por meio da adequação de seus processos de trabalho as exigências estabelecidas nas diferentes ações que integram as três dimensões da certificação (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), visando a aderência ao Nível II do Programa, e previsão de Certificação no exercício de 2020.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do



Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do TOLEDOPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento,



o Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução, sempre pensando na preservação do Patrimônio do RPPS.

17 Considerações Finais

Este documento entra em vigor em 01/01/2021 e será disponibilizado por meio de publicação no órgão oficial do município de Toledo (PR), e disponibilizado no site oficial do município no endereço eletrônico <<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/investimentos/politicas-de-investimentos>> todos os servidores participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

18 Assinaturas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
MISAEAL GIANE AVANCI Representante dos Servidores CPA - 10 ANBIMA – 15/03/2022	
JALDIR ANHOLETO Presidente do Conselho de Administração – FAPES CPA -10 ANBIMA – 06/03/2023	
LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO Presidente do Conselho de Fiscal – FAPES CPA -10 ANBIMA – 15/03/2022	
WILMAR DA SILVA Contador do FAPES CPA -10 ANBIMA – 17/04/2022	
ROSELI FABRIS DALLA COSTA Coordenadora do TOLEDOPREV CPA -20 ANBIMA – 03/12/2022 APIMEC – 04/11/2023	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Representante do Executivo	Titular: Jaldir Anholetto CPA -10 ANBIMA – 06/03/2023 Presidente do Conselho de Administração	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 53 de 78



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



	Suplente: Desirée Nicole dos Reis Giordani	
Representante do Executivo	Titular: Valdecir Neumann CPA - 20 ANBIMA – 23/04/2022	
	Suplente: Renato Augusto Eidt	
Representante do Executivo	Titular: Maicon José Ferronato	
	Suplente: Marinês Bettega CPA - 10 ANBIMA – 11/04/2021	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Caroline Recalcatti Silveira	
	Suplente: Gilvânia Aparecida Padilha	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Misael Giane Avanci CPA - 10 ANBIMA – 15/03/2022	
	Suplente: Ivan Júnior Peron	
Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários	Titular: Maria Lucia Garicoix Gollmann	
	Suplente: Juarez Polachini	

CONSELHO FISCAL

Representante do Executivo	Titular: Lucélia Giaretta Mattiello Presidente do Conselho Fiscal CPA -10 ANBIMA – 15/03/2022	
	Suplente: Astor Pedro Crhist	
Representante do Executivo	Titular: Nélvio José Hubner Presidente do Conselho Fiscal	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 54 de 78



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



	Suplente: Wilmar da Silva CPA -10 ANBIMA – 17/04/2022	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Leandro Marcelo Ludvig	
	Suplente: Maura Regina Teixeira	
Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários	Titular: Angela Angnes Ceretta	
	Suplente: Angela Maria Zoletti	

REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA

Diretora Executiva/Coordenadora do TOLEDOPREV	Roseli Fabris Dalla Costa CPA -20 ANBIMA – 03/12/2022 APIMEC – 04/11/2023	
---	---	--

REPRESENTANTE DO ENTE

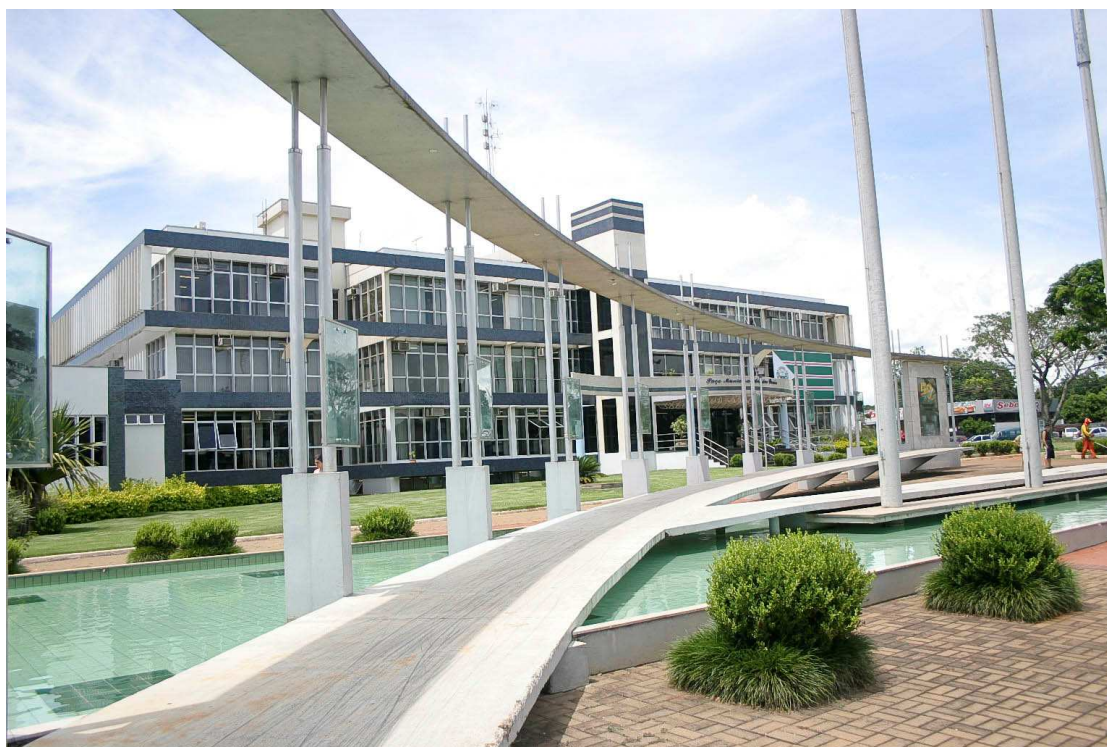
Prefeito do Município de Toledo	Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt	
------------------------------------	--	--

Aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária de 16/11/2021

Aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária de 22/11/2021



**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES/TOLEDOPREV**



**Política Anual de Investimentos
2022**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 56 de 78



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussat
Prefeito Municipal

Roseli Fabris Dalla Costa
Diretora Executiva do TOLEDOPREV
Gestor de Recursos

Conselho de Administração

Jaldir Anholetto – Presidente
Valdecir Neumann – Membro Titular
Maicon José Ferronato – Membro Titular
Misael Giane Avanci – Membro Titular
Caroline Recalcatti Silveira – Membro Titular
Maria Lúcia Garicoix Gollmann – Membro Titular
Desirée Nicole dos Reis Giordani – Membro Suplente
Renato Augusto Eidt – Membro Suplente
Marinês Bettiga – Membro Suplente
Ivan Júnior Peron – Membro Suplente
Gilvânia Aparecida Padilha – Membro Suplente
Juarez Polachini – Membro Suplente

Conselho Fiscal

Lucélia Giaretta Mattiello – Presidente
Nélvio José Hubner – Membro Titular
Leandro Marcelo Ludvig – Membro Titular
Angela Angnes Ceretta – Membro Titular
Astor Pedro Christ – Membro Suplente
Wilmar da Silva – Membro Suplente
Maura Regina Teixeira – Membro Suplente
Angela Maria Zoletti – Membro Suplente

Comitê de Investimentos

Roseli Fabris Dalla Costa – Coordenadora
Jaldir Anholetto – Membro
Lucélia Giaretta Mattiello – Membro
Misael Giane Avanci – Membro
Wilmar da Silva - Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 57 de 78



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Sumário

1. Introdução	4
2. Definições	4
3. Gestão Previdenciária (Pro-Gestão)	4
4. Comitê de Investimentos	5
5. Consultoria de Investimentos	6
6. Diretrizes Gerais	7
7. Modelo de Gestão	8
8. Segregação de Massa	8
9. Meta de Retorno Esperado	8
10. Aderência das Metas de Rentabilidade	9
11. Carteira Atual	10
12. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação	11
13. Cenário	11
14. Alocação Objetivo	13
15. Apreçamento de Ativos Financeiros	14
16. Gestão de Risco	15
16.1 Risco de Mercado	15
16.1.1 VaR	15
16.2 Risco de Crédito	16
16.2.1 Abordagem Qualitativa	16
16.3 Risco de Liquidez	17
16.4 Risco Operacional	18
16.5 Risco de Terceirização	19
16.6 Risco Legal	19
16.7 Risco Sistemico	20
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	20
17 Considerações Finais	20
18 Assinaturas	21



1. Introdução

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal. Sua finalidade é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 1.929/2006 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo FAPES/TOLEDOPREV. A presente Política de Investimentos foi elaborada e aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária do dia 16/11/2021 e foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do TOLEDOPREV na reunião ordinária, que ocorreu em 22/11/2021.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Toledo, Estado do Paraná

Unidade Gestora: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

CNPJ: 08.885.045/0001-00

Meta de Retorno Esperada: INPC + 4,90%

Categoria do Investidor: Qualificado

3. Gestão Previdenciária (Pro-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/2021, tem por objetivo incentivar o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Fundo cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.



Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do TOLEDOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/2011 e posteriores alterações, combinado com o Decreto 920/2012, que criou o Comitê de Investimentos, reestruturado pelo Decreto 901/2020, o Comitê de Investimento do TOLEDOPREV é composto por 4 (quatro) membros, sendo o Diretor-Executivo do TOLEDOPREV, servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES, o Presidente do Conselho Fiscal e Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ambos os Presidentes serem representantes do Executivo Municipal, os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV indicarão mais um membro representante dos segurados para integrar o Comitê de Investimentos.

Os membros se reunirão e deliberarão nos termos do regulamento próprio: o Regimento Interno, elaborado pelo próprio Comitê e aprovado pelo Conselho de Administração. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no anexo da Portaria



MPS nº 519/2011, e que contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimentos. Os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	4	(v.06/03/2023), (v.19/02/2022), (v.15/03/2022) e (v.07/04/2022)
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	1	(v.03/12/2022)
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	1	(v.04/11/2023)

O TOLEDOPREV deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações, pois se a maioria do Comitê de Investimentos não estiver certificada restará inviabilizada a emissão de novo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o TOLEDOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3 que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de



contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do TOLEDOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/2010 e alterações e a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do TOLEDOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.



Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o TOLEDOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do TOLEDOPREV, de acordo com o § 5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, será própria, ou seja, o TOLEDOPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8. Segregação de Massa

O TOLEDOPREV não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o TOLEDOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo INPC acrescido de uma taxa de juros de 4,90% a.a.

A escolha do índice INPC justifica-se devido ser o mesmo índice que o Município de Toledo utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

Conforme determina a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no Art. 26, conforme:

Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e



II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do Município de Toledo/PR para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2021, **obteve-se o valor de 18,6.**

A Portaria ME nº 6.132, de 25 de maio de 2021, define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, e apresentou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média em seu Anexo I.

Assim, considerando a duração do passivo de 18,6, a taxa de juros referencial, segundo a Portaria nº 6.132/2021, é 4,90%.

Logo, para definição da taxa de juros real a ser utilizada para composição da meta atuarial, deve-se observar o menor valor entre a taxa de 4,90% e o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS.

Adotamos a taxa de juros real de 4,90% a.a. por ser a taxa referencial fixada pela Portaria nº 6.132/2021, ainda que diante do razoável pessimismo com a recuperação da economia no exercício de 2022, o TOLEDOPREV deverá buscar a excelência de seus investimentos procurando superar a meta atuarial para o exercício de 2022.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos ainda que a meta atuarial assumida pelo TOLEDOPREV nos últimos três anos atingiu os percentuais abaixo: (INPC+ 6% a.a.) em 2018 e 2019 e (INPC + 5,87% a.a.) em 2020:

2018: 9,64%

2019: 10,74%

2020: 11,61%

Acumulado 2018-2020: 35,52%



Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos foi menor que à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2018: 7,34%

2019: 10,74%

2020: 5,48%

Acumulado 2018-2020: 25,38%

O ativo do plano se comportou da seguinte forma nos últimos três anos:

Ano da base de dados da Avaliação Atuarial	Valor do Ativo Líquido – R\$
2018	309.140.970,51
2019	355.132.834,08
2020	396.058.231,12
Variação do Ativo no período	28,12%

Já o Passivo atuarial do RPPS teve a seguinte evolução nos últimos três anos:

Ano da base de dados da Avaliação Atuarial	Valor do Ativo Líquido – R\$
2018	599.872.669,52
2019	524.174.215,34
2020	639.579.017,03
Variação do Passivo no período	6,62%

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/10/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/2011)	LIMITE PRÓ- GESTÃO NÍVEL II	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	100%	76,29%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	40%	16,17%
Investimentos no Exterior	10%	10%	7,54%



Tendo por base a tabela acima, a carteira de investimentos do TOLEDOPREV apresentou no fechamento de outubro de 2021, uma distribuição estratégica dos recursos de 76,29% em renda fixa, 16,17% em renda variável, e 7,54% em investimentos no exterior.

12. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do TOLEDOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos; e
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 12/11/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Nesse cenário exposto abaixo, no contexto econômico, em relação ao ambiente doméstico, o cenário para 2022, é de razoável pessimismo com a recuperação da atividade econômica (PIB de 0,93%) em relação a 2021 (PIB de 4,88%), manutenção da inflação em patamares de 4,79%, elevação da taxa Selic para 11,00%, com forte expectativas de que com a vacinação em massa ocorra a retomada das atividades econômicas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 66 de 78



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Expectativas de Mercado												12 de novembro de 2021								
												▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade								
Mediana - Agregado	2021			2022			2023			2024										
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje								
IPCA (variação %)	8,68	9,33	9,77 ▲ (3)	138	10,10	68	4,18	4,63	4,79 ▲ (17)	136	4,90	67	3,23	3,27	3,32 ▲ (1)	131	3,00	3,10	3,09 ▼ (1)	94
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	5,01	4,93	4,86 ▼ (5)	94	4,83	35	1,50	1,00	0,93 ▼ (6)	92	0,81	35	2,13	2,08	2,00 = (1)	81	2,50	2,05	2,00 ▼ (4)	58
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,50	5,50 = (2)	117	5,50	50	5,25	5,50	5,50 = (2)	113	5,50	49	5,10	5,30	5,30 = (1)	81	5,07	5,20	5,25 ▲ (1)	75
Selic (% a.a.)	8,25	8,25	8,25 = (2)	126	8,25	49	8,75	11,00	11,00 = (1)	123	11,25	48	6,50	7,00	7,10 ▲ (1)	100	6,50	7,00	7,00 = (1)	87
IGPM (variação %)	17,50	18,40	18,54 ▲ (4)	82	18,79	28	5,00	5,32	5,38 ▲ (4)	81	5,38	28	4,00	4,00	4,00 = (10)	90	3,98	4,00	4,00 = (3)	58
IPCA-Administrados (variação %)	13,62	15,29	15,74 ▲ (5)	69	16,75	21	4,10	4,42	4,40 ▼ (1)	66	4,00	21	3,30	3,90	3,90 = (1)	69	3,50	3,50	3,50 = (26)	68
Conta corrente (US\$ bilhões)	-4,85	-10,00	-10,79 ▼ (6)	26	-13,29	8	-20,80	-19,00	-19,00 = (3)	24	-19,50	8	-16,75	-17,03	-15,90 ▲ (3)	33	-34,10	-29,60	-29,50 = (1)	12
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,25	70,25	70,30 ▲ (2)	25	65,15	6	63,65	63,00	63,00 = (3)	24	66,90	6	57,00	58,00	58,00 = (1)	15	54,45	56,50	56,50 = (1)	8
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	50,00 = (4)	24	50,00	8	60,25	60,00	60,00 = (3)	22	60,00	8	70,00	70,00	70,00 = (4)	13	71,82	74,25	74,25 = (1)	12
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,60	60,15	60,00 ▼ (7)	20	59,65	8	61,00	62,90	62,99 ▲ (1)	20	62,99	8	65,00	65,01	65,10 ▲ (1)	13	66,10	67,00	67,00 = (1)	11
Resultado primário (% do PIB)	-1,40	-1,00	-0,95 ▲ (2)	25	-0,80	9	-1,00	-1,25	-1,18 ▼ (1)	25	-1,20	9	-0,50	-0,70	-0,64 ▼ (6)	20	-0,10	-0,30	-0,37 ▼ (2)	14
Resultado nominal (% do PIB)	-5,60	-5,90	-5,90 ▲ (1)	21	-5,80	7	-6,69	-6,55	-6,55 = (1)	21	-6,55	7	-5,75	-6,00	-6,00 = (1)	18	-5,10	-5,45	-5,45 = (1)	10

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

A expectativa doméstica para 2022 está baseada nas eleições presidenciais, no gasto público e consequentemente a elevação do risco fiscal, não desprezando as reformas administrativas e tributária e o final da pandemia do coronavírus.



14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Pró-Gestão Nível II	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	100%	0%	0%	10%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%	56,50%	47%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%	0%	0%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	70%	0%	0%	0%	70%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	70%	0%	0%	0%	70%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	50%	5%	18,56%	15%	50%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	50%	0%	0%	0%	50%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	20%	0%	0%	0%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	15%	0%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	15%	0%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	15%	0%	1,23%	3%	15%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	40%	0%	0%	0%	40%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	40%	0%	0%	0%	40%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	30%	0%	6,52%	5%	30%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	30%	0%	0%	0%	30%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	10%	0%	9,65%	10%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	5%	0%	0%	0%	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0%	0%	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%	4,12%	4%	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	10%	0%	3,42%	6%	10%	Art. 9º A, III
					100%		

Com essa alocação objetivo, o TOLEDOPREV, na renda fixa, tem o intuito de buscar melhor rentabilidade com menos volatilidade. Ainda na renda fixa, mesmo com a cautela observada, será importante acompanhar produtos que contenham um pouco mais de risco. Acredita-se, que avançar em renda variável em investimentos no exterior, seja fundamental, pois além de rentabilizar a meta atuarial estabelecida, poderá gerar retorno superior à meta, contribuindo assim com a renda fixa. Com essa forma de investimentos, o TOLEDOPREV pretende, para 2022 entregar a meta atuarial definida acima INPC+ 490%. A



alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 16/11/2021, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz).

15. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o TOLEDOPREV aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014, e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria nº 04 de 05/02/2018, de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo TOLEDOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Entretanto como o TOLEDOPREV realizou em 2021 o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.



16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Var (Value a Risk)* por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do TOLEDOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O Controle de riscos (VaR) deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %



16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O TOLEDOPREV utilizará para essa avaliação do risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/2010 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:



- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo);**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo).

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Para melhor gerenciamento da gestão de risco de liquidez o TOLEDOPREV identificou o comportamento do seu passivo atuarial através do Estudo de Asset Liability Management (ALM) mencionado anteriormente.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.



O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 a 364 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	80,00%
De 31 a 364 dias	10,00%
Acima de 365 dias	10,00%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O TOLEDOPREV foi certificado com o Nível II do Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO RPPS em 14 de dezembro de 2020. Foram realizadas alterações estruturais no Fundo por meio de alterações na Lei nº 1.929/2006. Foram editados manuais de política de alçada decisória, código de ética e conduta, bem como de segurança da informação. Tanto o processo de elaboração e aprovação da PI, como o de credenciamento das instituições financeiras e autorização para aplicação e resgate encontram-se mapeados e manualizados. As atividades financeiro-administrativas são segregadas das atividades de investimentos, conforme determinam as melhores práticas de gestão.



16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, Portaria MPS nº 519/2011 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do TOLEDOPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.



16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do TOLEDOPREV..

17 Considerações Finais

Este documento entra em vigor em 01/01/2022 e será disponibilizado por meio de publicação no órgão oficial do município de Toledo (PR), e disponibilizado no site oficial do TOLEDOPREV no endereço eletrônico <<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/investimentos/politicas-de-investimentos>> a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

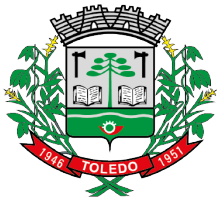
De acordo com o parágrafo 3º do Art. 1º da Portaria nº 519/2011, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.



18 Assinaturas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
MISAEI GIANE AVANCI Representante dos Servidores CPA - 10 ANBIMA – v.15/03/2022	
JALDIR ANHOLETO Presidente do Conselho de Administração – FAPES CPA -10 ANBIMA – v.06/03/2023	
LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO Presidente do Conselho de Fiscal – FAPES CPA -10 ANBIMA – v.15/03/2022	
WILMAR DA SILVA Contador do FAPES CPA -10 ANBIMA – v.17/04/2022	
ROSELI FABRIS DALLA COSTA Coordenadora do TOLEDOPREV CPA -20 ANBIMA – v.03/12/2022 APIMEC – v.04/11/2023	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Representante do Executivo	Titular: Jaldir Anholetto CPA -10 ANBIMA – v. 06/03/2023 Presidente do Conselho de Administração	
	Suplente: Desirée Nicole dos Reis Giordani	
Representante do Executivo	Titular: Valdecir Neumann CPA - 20 ANBIMA – v.23/04/2022	
	Suplente: Renato Augusto Eidt	
Representante do Executivo	Titular: Maicon José Ferronato Suplente: Marinês Bettega CPA - 10 ANBIMA – v.11/04/2021	
Representante dos	Titular: Caroline Recalcatti Silveira	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 76 de 78



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Segurados em Atividade	Suplente: Gilvânia Aparecida Padilha	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Misael Giane Avanci CPA - 10 ANBIMA – v.15/03/2022	
	Suplente: Ivan Júnior Peron	
Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários	Titular: Adriana Cristina Bender	
	Suplente: Maria Lucia Garicoix Gollmann	

CONSELHO FISCAL

Representante do Executivo	Titular: Lucélia Giaretta Mattiello Presidente do Conselho Fiscal CPA -10 ANBIMA – v.15/03/2022	
	Suplente: Astor Pedro Crhist	
Representante do Executivo	Titular: Nélvio José Hubner Presidente do Conselho Fiscal	
	Suplente: Wilmar da Silva CPA -10 ANBIMA – v.17/04/2022	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Leandro Marcelo Ludvig CPA-10 ANBIMA – v.01/11/2021	
	Suplente: Maura Regina Teixeira	
Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários	Titular: Angela Angnes Ceretta	
	Suplente: Angela Maria Zoletti	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 77 de 78



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA

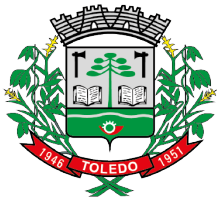
Coordenadora do TOLEDOPREV e Gestora de Recursos	Roseli Fabris Dalla Costa CPA -20 ANBIMA – 03/12/2022 APIMEC – 04/11/2023	
--	---	--

REPRESENTANTE DO ENTE

Prefeito do Município de Toledo	Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt	
------------------------------------	--	--

Aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária de 16/11/2021

Aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária de 22/11/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 24 de novembro de 2021

Edição nº 3.073

Página 78 de 78

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.